

se vos havia ordenado sobre a representação q' o Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gn.<sup>l</sup> de S. Paulo, e minas havia feito p.<sup>a</sup> servir aquelle Governo a praça de Santos: e suppostas as vossas rezões; fuy servido resolver q' a praça de Santos deve ficar debaixo da jurisdicção desse Gov.<sup>o</sup> do Rio de Jan.<sup>ro</sup>, como está determinado, e assim deveis pôr todo o cuydado em ser bem municuada a d.<sup>a</sup> praça soccorrendoa de tudo q.<sup>to</sup> for necess.<sup>ro</sup> p.<sup>a</sup> qualquer accasião q' se offereça; e ao Gov.<sup>or</sup> G.<sup>l</sup> de S. Paulo se aviza dessa resolução e que havendo occasião de ser soccorrida q' assim elle como vós, lhe deveis acudir mutuum.<sup>to</sup> como for necess.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a sua defeza e conservação. El-Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por An.<sup>to</sup> Roiz da Costa e o D.<sup>or</sup> Fran.<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup> de Miranda conselheiros do seu Conselho Utr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribr.<sup>o</sup> a fez em Lix.<sup>a</sup> a vinte e outo de Outr.<sup>o</sup> de mil sete centos e quatorze; o secret.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fez escrever.

*Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa — Fran.<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup> de Miranda.*

---

### Carta Regia sobre a fortaleza de Santos

Dom João por Graça de Deos, etc. — Faço saber a vós G.<sup>or</sup> e Capitão G.<sup>l</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> q' vendo a conta que me destes das fortificações da Praça de Santos dezenhadas pello Engenheiro digo Brigadeiro João Masse, e reconhecendo q' a mais persiza q' se deve fazer hé a da Barra de S. Amaro p.<sup>a</sup> cuja despeza se offerece M.<sup>el</sup> de Castro de Olivr.<sup>a</sup> na proposta que fez, e se não deve desprezar no tempo prez.<sup>to</sup> a respeito da sua Grande dis-



peza o que a faz.<sup>da</sup> real não pode suprir fui servido rezolver em 24 do prezente mez, e como em Consulta do meu Concelho Ultr.<sup>o</sup> mandei insinuar ao d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> de Castro de Olivr.<sup>a</sup> que eu asseito a offerta que faz de correr por sua conta toda a dispeza da dita fortaleza na forma da sua planta, e q' acabada q' seja com a perfeição desenhada lhe prometo fazer affectiva a m.<sup>ce</sup> de foro de fidalgo, o habito de Xp.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> elle com 80 mil réis de tença pagas na faz.<sup>da</sup> real de Santos, e outro habito de Xp.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> seu filho e 40 mil reis de tença affectivos asentados na mesma p.<sup>te</sup> e hú off.<sup>o</sup> nas minas que renda até 40\$ reis com declaração q' as tais m.<sup>ces</sup> terão effeito acabada a dita obra p.<sup>a</sup> a qual mandareis assistir a ella hú engenheiro e depois de finda se mandará examinar pellos engenheiros de melhor conta, e satisfação p.<sup>a</sup> q' vejão se fez conforme a planta q' se delineou p.<sup>a</sup> esta fortaleza p.<sup>a</sup> antão ter effeito a tais m.<sup>ces</sup> — El-Rey N. S.<sup>r</sup> o mandou, etc. Em l ix.<sup>a</sup> 26 de Janr.<sup>o</sup> de 1715.

### Carta Regia sobre deserções da guarnição de Santos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc.

Faço saber a vós Mestre de Campo da Praça de Santos que se vio a vossa Carta de dessacções de Feuereiro do anno passado, em que vos quexais de se acharem os soldados desse Prezidio por fardar ha quatro annos, e sem serem soccorridos ha quatro mezes, de que procedia dezertarem, e que

